



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0002 hab

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2020.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, Decreto nº 321/2019 de 12/08/2019, composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0002/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a Contratação de Empresa de Engenharia para **Reforma da Cobertura e Serviços complementares no Cesex Cantinho Feliz, localizado na Rua Padre Pedro Dingenouts, nº 247, Bairro Bortolon, Xanxerê-SC**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao presente. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI ME**, tendo como representante a Sra. Vanessa Mara Zandonai, credenciado como ME;
- **ENEIAS CADORI ME**, sem representante, credenciada como ME.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representante presente, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas ou suspensas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes nr. 01 de habilitação das empresas. Verificou-se que no envelope 01 – DA DOCUMENTAÇÃO da empresa ENEIAS CADORI ME, continha a proposta de preços ao invés dos documentos de habilitação conforme exigido no edital. Considerando a modalidade de licitação tomada de preços as fases são primeiro habilitação e depois proposta, a comissão inabilita a empresa ENEIAS CADORI ME do certame, por não apresentar dentro do envelope de 01 - os documentos de habilitação. Na análise dos documentos de habilitação da empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI ME nada de irregular foi constatado, cumprindo assim com os requisitos de habilitação do item 5 do Edital. Fica habilitada para a próxima fase do certame a empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI ME. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 05 dias úteis para a empresa ENEIAS CADORI ME inabilitada no certame. Os envelopes de propostas Preços permanecem em poder da comissão devidamente lacrados e rubricados. Eu Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
Secretária

DANIEL STRADA
Equipe de apoio

PROPONENTE:

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI ME